



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 781/2015 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteraes de projetos e atividades no PPA quadrinio 2014_2017 e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos anexos I, II, III, de que trata a Lei nº 741, de 27 de novembro de 2013, que dispe sobre o Plano Plurianual para o quadrinio de 2014/2017 do Municpio de Guatapar, relativo ao **Exerccio de 2016**, ficam alteradas as metas fsicas e financeiras nos projetos e atividades, conforme anexos.

Art. 2º Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes nos respectivos projetos e atividades constantes nos anexos da Lei nº 741, de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio da Lei do Poder Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na Pea Oramentria para o exerccio de 2016, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp e suas instrues.

Art. 4º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

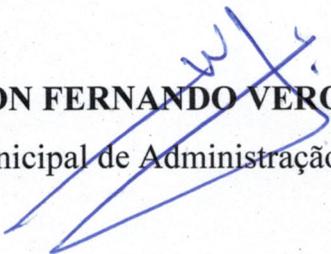
SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administraao e Finanas

